

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 008/83

"CRIA O DISTRITO DE SÃO JORGE DE TIRADENTES, NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 008/83

- Art. 1º - Fica criado no Município e Comarca de Rio Bananal, o Distrito Administrativo de São Jorge de Tiradentes.
- Art. 2º - A sede do Distrito ora criado é o povoado de São Jorge de Tiradentes.
- Art. 3º - Divisas Interdistritais
- a) - Divisa com o Distrito de Rio Bananal (Sede).
Inicia na divisa com o Município de Colatina, respeitando a cabeceira do Córrego Tiradentes, seguindo para a cabeceira do córrego Boa Vista, partindo para a cabeceira do Córrego São João, atravessando a BR-245 até a cabeceira do Córrego Santo Antonio, seguindo para Santa Helena, respeitando o Pico da Montanha, atingindo a BR-358, passando por Santa Helena.
 - b) - Divisa com o Município de Linhares.
Segue a divisa municipal até o ponto comum das divisas dos municípios de Linhares, São Gabriel da Palha, Colatina e Rio Bananal.




GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
RIO BANANAL — ESPÍRITO SANTO

- c) - Divisa com o Município de Colatina
Segue a divisa municipal até o ponto inicial.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Rio Bananal, aos trinta dias do mês de novembro de mil, novecentos e oitenta e três.


ZEFERINO RIGONI
-Presidente-

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Câmara e afixado no mural na data supra.


MARIA JULIA DE MEDEIROS MANGARAVITE

Chefe da Secretaria de Administração e Finanças

